



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N°. 019/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Ementa:** Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização sobre o Projeto de Lei Complementar nº 03/2025.

**1. RELATÓRIO**

O projeto, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Município a receber, em doação, imóvel da Itaipu Binacional. O imóvel em questão é área integrante das Vilas Santa Clara I e II e Vila São Francisco.

O Município terá como encargo promover as intervenções urbanísticas necessárias nos referidos bairros, bem como realizar a sua regularização fundiária. Caso o Município não cumpra com suas obrigações, a doação será rescindida. Os custos cartorários da doação correm por conta do Município.

O parecer jurídico não apresentou nenhum impedimento para o trâmite do presente projeto.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente analisaram o projeto e apresentaram pareceres favoráveis a sua tramitação.

Eis o relatório.

**2. VOTO DA RELATORA**

O projeto de lei em questão trata do recebimento de um imóvel em doação pelo Município, para fins de regularização fundiária. Não se verifica, até o presente momento, impacto financeiro ou orçamentário gerado pelo recebimento do referido bem.

Deste modo, meu **voto é favorável** a sua tramitação.

Sala de Reuniões, em 21 maio de 2025.

  
KEILA MARTA FRANCISCO  
Relatora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



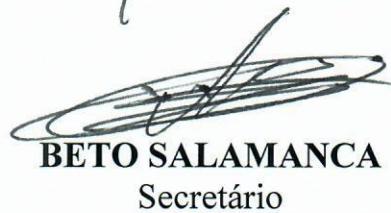
### 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei complementar nº 003/2025.

Sala de Reuniões, em 21 de maio de 2025.



**MIRELE CETTO**  
Presidente



**BETO SALAMANCA**  
Secretário

